**Data da Publicação:** 13/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2214 **Identificador do Ato:** #02546

## LEI Nº

participantes do certame, na forma do item 3.3 do Termo de Referência — Anexo I do Edital — e do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de justi?cativa de vantajosidade, compatibilidade de preços, aceitação prévia e expressa do órgão gerenciador e da fornecedora bene?ciária e disponibilidade de saldo e vigência, respeitados os limites de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por órgão ou entidade aderente e do dobro do quantitativo de cada item no somatório das adesões (art. 86, §§ 4º e 5º), bem como a vedação do art. 86, § 8º, da mesma Lei; e (ii) a data constante do fecho do instrumento, onde se lê “06 janeiro de 2025”, leia-se “06 de janeiro de 2026”.

VIGÊNCIA DA ATA: 06 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, mantido o prazo de 12 (doze) meses ?xado na Cláusula VII, não con?gurando a reti?cação prorrogação nem ampliação do prazo originalmente pactuado.

VALOR: inalterado, permanecendo o registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, no total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

NATUREZA E EFEITOS: ato de natureza declaratória, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, não implicando alteração de objeto, especi?cação, marca, quantitativo registrado, preço unitário, prazo de entrega ou do prazo de vigência pactuado. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata.